

**PROJETO DE LEI Nº 080/22, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 51.000,00 com a organização e realização do “Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Edição 2023”, e dá outras providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), com a organização e realização do “**Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Edição 2023**”, que terá início no mês de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - O valor fixado no artigo 1º desta Lei será utilizado para pagamento de parte das despesas necessárias com a organização e realização da competição, como segue:

I - Despesas com arbitragem no valor de até R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais);

II - Despesas com premiação até a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento do exercício de 2020, como segue:

06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR  
27.812.0103.2035 - Manutenção Atividades Desporto Amador  
33390.31.00.00.00 - Premiação Cult. Artist. Cient. Desportiva (6439)  
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6432)  
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6433)

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo